

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 6065/2022

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 15/09/2022, na(s) página(s) 114, Edição nº. 2.103.

Chefe de Gabinete

DISPÕE SOBRE A FORMULAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) 2023, DE FORMA ELETRÔNICA.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) que a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda necessita que seja instituída a Audiência Pública Eletrônica – APE, no sítio eletrônico da PMSRC, com formulário de consulta, para que qualquer cidadão possa enviar resposta e sugestão para elaboração das peças orçamentárias;
- b) que a audiência pública é um dos mecanismos de controle e participação social na Administração Pública, previsto na Constituição Federal de 1988 e regulado por Leis Federais, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, cuja finalidade é permitir ao município a possibilidade de, pela manifestação democrática, participar da construção de políticas públicas, garantindo o exercício da cidadania;
- c) as disposições constantes no inciso I, do Parágrafo 1º do Artigo 48 da LRF, que incentiva a participação popular e a realização de Audiências Públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos;

DECRETA :

Art. 1º. Em observância às disposições do inciso I, do Parágrafo 1º do Artigo 48 da LRF fica instituída a Audiência Pública Eletrônica – APE como forma de incentivar a participação popular na elaboração do orçamento 2023.

§ 1º. A APE – Audiência Pública Eletrônica consiste na disponibilização, no sítio eletrônico do Poder Executivo, de formulário consulta, onde qualquer cidadão poderá enviar propostas e sugestões para serem observadas, de acordo com as prioridades que julgar, no processo de elaboração da Peça Orçamentária.

§ 2º. A página principal do sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Município de São Roque do Canaã/Es, por ocasião da realização da APE – Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Eletrônica de que trata o parágrafo anterior, deverá conter um banner, em destaque na página principal, contendo um link direto redirecionando para a participação na APE – Audiência Pública Eletrônica.

Art. 2º. A APE – Audiência Pública Eletrônica para o processo de elaboração do planejamento orçamentário, será realizada no período de **15 de setembro de 2022 a 15 de outubro de 2022.**

Art. 3º. As propostas e sugestões encaminhadas pelos cidadãos poderão ser consideradas para fins de inclusão no Projeto de Lei orçamentária, quando compatíveis com os requisitos legais e técnicos atinentes à matéria.

Art. 4º. A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate ou que não sejam compatíveis com os requisitos legais e técnicos atinentes à matéria serão desconsiderados.

Art. 5º. A Administração Municipal deverá dar ampla divulgação à realização da APE, seja por meio do Edital de Convocação/Convite constante do sitio eletrônico, seja por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura ou por qualquer outro meio que venha a estimular a participação dos munícipes no processo de elaboração da peça orçamentária.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, mediante a observância de critérios técnicos, consolidará todas as contribuições recebidas nas APE's – Audiências Públicas Eletrônicas, devendo providenciar a elaboração da peça orçamentária e o posterior encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, em estrita observância aos prazos legais.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal